Lei Complementar nº 003/15 de 14 de dezembro de 2015.

Dispõe sobre: altera alíquota sobre o preço do serviço do Item 17.12 constante no Anexo I da Lei Complementar 01/07 de 26 de dezembro de 2.007 e dá outras providências.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ, Prefeito do Município de Álvares Machado, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Fica alterada a alíquota sobre o preço do serviço do item 17.12 constante no anexo I da Lei Complementar 01/07 de 26 de dezembro de 2.007 para 3% (três por cento).

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor em 01 de janeiro de 2016, revogadas as disposições em contrário.

PM de Álvares Machado, em 14 de dezembro de 2015.

HORÁCIO CESAR FERNANDEZ
Prefeito Municipal

LUIZ GONÇALVES RODRIGUES
Diretor Administrativo

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.

SHIRLEY MENDES
Oficial de Gabinete